

PORTARIA Nº 421/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando necessidade de enviar os veículos do CREA/PA para a revisão obrigatória nas oficinas autorizadas da RENAULT e que a não realização desta revisão no prazo estipulado acarretará perda das garantias contratuais obtidas na aquisição;

Considerando que os veículos precisam ser deslocados de suas bases de origem para os locais de execução da revisão;

Considerando que a concessionária Renault não executou a revisão do veículo de placa OTT-3498 no primeiro deslocamento realizado conforme agendado pela unidade do Regional, responsável pelo controle, manutenção e documentação de veículos, e autorizado pela Portaria 376/2016, tendo em vista problemas técnicos originados pela concessionária;

Considerando a imprescindível necessidade de execução desse procedimento, mediante a retomada do processo no sentido da revisão do veículo de placa OTT-3498 pela RENAULT, em Marabá;

RESOLVE:

AUTORIZAR deslocamento do veículo de placa **OTT-3498** de sua base em Xinguara para que seja realizada revisão pela Concessionária RENAULT, em Marabá e, posteriormente, retornando ao local de origem, conforme agendamento reprogramado;

DESIGNAR o agente de fiscalização **FÉLIX ILEAN PEREIRA DE OLIVEIRA** como condutor do veículo para revisão e retorno à base no período de 24 a 25/11/2016, no horário e expediente normal de trabalho do Regional;

CONCEDER a liberação de **01 e 1/2 (uma e meia) diária** ao funcionário designado, assim como concessão de suprimento de fundos de R\$100,00 (cem reais), para despesas miúdas e de pronto atendimento, condicionado a posterior prestação de contas da viagem conforme o Manual de Prestações de contas aprovado pela Portaria 318/2014 deste Regional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Quarta-Feira, 9 de Novembro de 2016.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE